ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021858
N° Registro	2021743
Válido até:	15/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	269.453.121-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARCELO BATISTA OLIVEIRA
ENDEREÇO:	FAZENDA PASSA QUATRO, 0, ZONA RURAL - SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	269.453.121-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA PASSA QUATRO, LUGAR CONHECIDO POR GUARIROBAL E ALVORADA
ENDEREÇO:	PARTINDO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, PELA GO-219 QUE VAI PARA CIDADE DE BELA VISTA DE GOIÁS. SIGA DA SAÍDA DA CIDADE POR 3,10 KM ATÉ A ENTRADA DE UMA ESTRADA VICINAL À DIREITA NA COORDENADA 745852.14 M E, 8114467.60 M S, DAÍ SIGA POR 2,3 KM ATÉ A SEDE DA PROPRIEDADE NA COORDENADA 746619.11 M E, 8115972.12 M S. , SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	269.453.121-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARCELO BATISTA OLIVEIRA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
açoita-cavalo, fruta-de-cavalo -Luehea grandiflora	12	Não avaliada.
Angelim, Angelim pedra -Hymenolobium nitidum	1	Não avaliada.
Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico -Anadenanthera colubrina	3	Protegida
Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	5	Protegida
Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro -Eriotheca pubescens	1	Menos preocupante.
Jacarandá-do-cerrado, Caviú-do-cerrado, Jacarandá-do-campo -Dalbergia miscolobium	3	Endêmica
jatobá -Hymenaea courbaril	4	Menos preocupante.
Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	9	Não avaliada.
carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium	2	Não avaliada.
maria-preta, garrote, pau-sangue, merindiba, erne-amarelo, Cerne-amarelo, Garrote, Pau-sangue -Terminalia glabrescens	6	Não avaliada.
galinha-chocaná, mercúrio-do-campo, sessenta-e-dois, azougue-do-campo, cabelo-de-negro -Erythroxylum suberosum	4	Não avaliada.
paineira -Ceiba speciosa	8	Não avaliada.
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	4	Não avaliada.

camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba -Tapirira guianensis	18	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	12	Não avaliada.
pequi, Piquizeiro, piqui -Caryocar brasiliense	8	Imune
Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado -Xylopia aromatica	4	Menos preocupante.
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	1	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
MARCELO MEDEIROS BITTENCOURT	282.933.041-20	3400	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	15/09/2026

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	15/09/2026
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	15/09/2023
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	15/09/2022
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.0313868180938, -48.6843393925778	2: -17.0317216626863, -48.6844379681969	3: -17.0307833536076, -48.6850519551528	4: -17.0300484628769, -48.6858573712375
5: -17.0299252107541, -48.6859233872443	6: -17.0298630454584, -48.685973839675	7: -17.0298244948338, -48.6859991577451	8: -17.029734279255, -48.6860285324257
9: -17.0296878279422, -48.6859632506182	10: -17.0296859528922, -48.6859014867698	11: -17.0296491874315, -48.6858211966864	12: -17.0295888426419, -48.6857691459998
13: -17.0295467391708, -48.6857448201903	14: -17.0294899826056, -48.6857455184483	15: -17.029443133049, -48.6857486036507	16: -17.0292505907739, -48.6855809792406
17: -17.0292543081198, -48.6852676937807	18: -17.0303351814545, -48.6825692476928	19: -17.030501722842, -48.6821534634502	20: -17.0309384599447, -48.6837030443628
21: -17.0312116143195, -48.6840657813257	22: -17.0312706666575, -48.6842141181928	23: -17.0313868180938, -48.6843393925778	24: -17.0299119417364, -48.6823663148609
25: -17.0302641748433, -48.6823556823878	26: -17.0294053585591, -48.6844997681193	27: -17.029281476487, -48.6841938851261	28: -17.0290979289044, -48.6838172782011
29: -17.0290359205558, -48.6836192921339	30: -17.0289214167413, -48.6835337492175	31: -17.0288492996868, -48.6834973717649	32: -17.0287472720007, -48.6834302373505
33: -17.0287222208543, -48.6833075171638	34: -17.0287004841766, -48.6832010341598	35: -17.0286935914821, -48.6831743260163	36: -17.0286930421711, -48.6831725736217
37: -17.0286834555379, -48.6831467099279	38: -17.0285995732154, -48.6829516672038	39: -17.0285881396323, -48.6829282671666	40: -17.0285873038818, -48.6829267475948
41: -17.0285736649493, -48.6829045604795	42: -17.028417914865, -48.6826766635759	43: -17.0283675006889, -48.6825609325428	44: -17.0283534513572, -48.6822538591909
45: -17.0284015949049, -48.6821529067872	46: -17.028411081482, -48.6821304534563	47: -17.0284116450012, -48.6821289310571	48: -17.0284243547336, -48.6820819183888
49: -17.028424635064, -48.6820803194303	50: -17.0284277542439, -48.6820561446925	51: -17.0284370022518, -48.681945084513	52: -17.0284478451611, -48.681814870064
53: -17.0284700994595, -48.6817278174863	54: -17.0284735325048, -48.6817143883852	55: -17.0286193096605, -48.681667986741	56: -17.0288119765798, -48.6817960414425
57: -17.028979258629, -48.6817939799881	58: -17.0291462573523, -48.6817670783217	59: -17.029367591946, -48.6817891943788	60: -17.0295474601837, -48.6818428761384
61: -17.0296971733037, -48.6818720858362	62: -17.0298057033707, -48.6819577015612	63: -17.0298845032667, -48.6820561056273	64: -17.0299045510202, -48.6822421869809
65: -17.0299119417364, -48.6823663148609	66: -17.0186357955882, -48.6882013117493	67: -17.0187628719471, -48.687973797452	68: -17.0187154697091, -48.6875873616632

69: -17.0190597986362, -48.6871811901007
70: -17.0191523800965, -48.686978607559
71: -17.0193829208224, -48.6870122305948
72: -17.0194527487103, -48.6868474122182
73: -17.0194787131569, -48.6866086053982
74: -17.0196067425611, -48.6865175989059
75: -17.019749619112, -48.686471126297
76: -17.0198764614275, -48.6862757955715
77: -17.0200026251515, -48.686020850858
78: -17.0200526368103, -48.6859354484768
79: -17.0201247701459, -48.6858122698267
80: -17.0201432966407, -48.6857806329786
81: -17.0202843070632, -48.6855702216665
82: -17.0202955175492, -48.6855490247489
83: -17.0204668058832, -48.6852251498891
84: -17.0206489646611, -48.6848502705497
85: -17.0206324393181, -48.6847107465377
86: -17.0206013672238, -48.6844484060515
87: -17.0206988513821, -48.6841938122142
88: -17.0206915572101, -48.6841448852331
89: -17.0207012988288, -48.6841209578132
90: -17.0207039582252, -48.6841133622686
91: -17.0207165590753, -48.684061212013
92: -17.0207176611595, -48.6840532401815
93: -17.0207196817866, -48.6839996272388
94: -17.0207191828798, -48.6839915950672
95: -17.0207105432004, -48.6839386442741
96: -17.0207084630758, -48.6839308701008
97: -17.0207002363802, -48.683905302142
98: -17.0206542674295, -48.6837835996299
99: -17.0206451965768, -48.6837623807093
100: -17.0206422080168, -48.6837561431039
101: -17.0206396102778, -48.6837517343665
102: -17.0206388206246, -48.6837503942113
103: -17.020650679993, -48.6837311529541
104: -17.0206542411653, -48.6837238025194
105: -17.0206729103558, -48.6836726518839
106: -17.0206749212867, -48.6836647356351
107: -17.0206829273347, -48.6836108762869
108: -17.0206833059303, -48.6836027173958
109: -17.0206803219979, -48.6835483480814
110: -17.0206790528024, -48.6835402796255
111: -17.0206652007053, -48.6834876199105
112: -17.0206623355323, -48.6834799712752
113: -17.0206514938188, -48.6834549594829
114: -17.0205980702165, -48.6833470267132
115: -17.0206596873742, -48.6833247454267
116: -17.0207207454076, -48.6832295920467
117: -17.0207164229181, -48.6831182243055
118: -17.0207345919071, -48.6831035273913
119: -17.0207400287518, -48.6830982093399
120: -17.020772778566, -48.6830595032862
121: -17.0207771230986, -48.683053261012
122: -17.0207839295835, -48.6830412009581
123: -17.0208020435192, -48.6830091058136
124: -17.0208051419612, -48.6830021602677
125: -17.0208213509073, -48.6829541188378
126: -17.0208230935864, -48.6829467158641
127: -17.0208300173275, -48.682896488673
128: -17.0208303425601, -48.6828888903065
129: -17.0208302327368, -48.6828635113141
130: -17.0208172613032, -48.6826115255216
131: -17.0208165469125, -48.6826013804625
132: -17.0208162752536, -48.6825983420717
133: -17.0208151785855, -48.6825882311916
134: -17.0208063337329, -48.6825189127068
135: -17.0209532844628, -48.6826106910068
136: -17.0210833267779, -48.682823366292
137: -17.0211432514399, -48.682921369174
138: -17.0213021635738, -48.6830237519217
139: -17.0213661784457, -48.6830340331233
140: -17.0215607657759, -48.6830652851306
141: -17.0216389887777, -48.6830306745664
142: -17.0217626661418, -48.6829759521813
143: -17.0218033311827, -48.6829579594749
144: -17.0219168501572, -48.6828522223643
145: -17.0220491233835, -48.6831338012239
146: -17.0222078656591, -48.6832212809783
147: -17.022408604451, -48.6832188097673
148: -17.0226936758297, -48.68306624324
149: -17.0228481602529, -48.6829455389705
150: -17.0229024851491, -48.682965161424
151: -17.0229306420913, -48.6829736265678
152: -17.022939202364, -48.6829756984508
153: -17.0229974359182, -48.6829832118871
154: -17.02300624174, -48.6829833806202
155: -17.0230356252061, -48.6829823394814
156: -17.0232997085869, -48.6829585088775
157: -17.0233149186378, -48.6829566992728
158: -17.0233194625462, -48.6829560272077
159: -17.0233345452184, -48.6829533563779
160: -17.0233466600143, -48.6829508540792
161: -17.0234754213465, -48.682924258531
162: -17.0235620343014, -48.682906368668
163: -17.0235838109209, -48.6829009159896
164: -17.0235902645017, -48.6828990111609
165: -17.0236115117542, -48.6828917649819
166: -17.0238187055365, -48.6828113227185
167: -17.023823687079, -48.682809214482
168: -17.0238336042511, -48.6828050174396
169: -17.0238380130875, -48.6828029934629
170: -17.0238525066156, -48.6827958055637
171: -17.0238757702389, -48.6827833846816
172: -17.0239380662884, -48.6827826175598
173: -17.0240042363659, -48.6827114530914
174: -17.0240423117405, -48.6826857753558
175: -17.0243116390542, -48.6829362912943
176: -17.0243841097855, -48.6830037004082
177: -17.0244196042177, -48.6830367158053
178: -17.0248695184282, -48.6834552080759
179: -17.0250668402266, -48.6836484482639
180: -17.0252480524584, -48.6836389418012
181: -17.0254767576689, -48.6836269437795
182: -17.0259800190929, -48.6836005421296
183: -17.0260496251724, -48.6835968904926
184: -17.0260685004374, -48.6852539260233
185: -17.0260857146892, -48.6852852543116
186: -17.0260961225143, -48.6853041955624
187: -17.026118526066, -48.6853449679105
188: -17.0261382642862, -48.6853808896263
189: -17.0261661268874, -48.6854315969868
190: -17.0261417158961, -48.685684045907
191: -17.0258967736682, -48.6882169569871
192: -17.0258953829134, -48.6882313376117
193: -17.0257416577688, -48.689820812858
194: -17.0256750278667, -48.6905097062337
195: -17.0256389595844, -48.690882609482
196: -17.0206105963537, -48.6917768721643
197: -17.0203334164847, -48.6906275449652
198: -17.0202975805931, -48.6902888001745
199: -17.0202728959579, -48.6900554676476
200: -17.0202769375515, -48.6899053077482
201: -17.0206818698526, -48.6893117691237
202: -17.0187731614754, -48.6891823081694
203: -17.0184550974931, -48.6891607350211
204: -17.018329320613, -48.6891522040235
205: -17.0182236426485, -48.6891407880088
206: -17.0182557315187, -48.689087014063
207: -17.0182674348828, -48.6890651797906
208: -17.0182706377286, -48.6890584821437
209: -17.0182877996542, -48.6890120590971
210: -17.0182897236332, -48.6890048886717
211: -17.0182950371755, -48.6889806921749
212: -17.0183077970825, -48.6889064430241
213: -17.0183124867747, -48.6888791539802
214: -17.0185158079568, -48.6886599719188
215: -17.0185333966862, -48.6886389630351
216: -17.0185383396866, -48.6886324087667
217: -17.0185666859559, -48.6885855934366
218: -17.0185702028847, -48.6885781756943
219: -17.0185885066392, -48.688526598968
220: -17.0185904524564, -48.6885186236634
221: -17.0185955853454, -48.6884917091684
222: -17.0186357955882, -48.6882013117493
223: -17.019772814, -48.6874206649999
224: -17.0197816989999, -48.6873650279999
225: -17.019764887, -48.6872920599999
226: -17.019728696, -48.6872337949999
227: -17.019681166, -48.6871555429999
228: -17.0196379569999, -48.6871189279999
229: -17.0195592749999, -48.68714827
230: -17.0194499049999, -48.6872650999999
231: -17.0193842889999, -48.687422468
232: -17.019429064, -48.687520116
233: -17.0195334959999, -48.687576848
234: -17.019626651, -48.68759514
235: -17.0196897239999, -48.687509102
236: -17.019772814, -48.6874206649999

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **4RXACWVCOUNN30B**

Documento emitido em: **15 de Setembro de 2021 às 18:00:16**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=4RXACWVCOUNN30B**